



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

DISPENSA Nº 093/2022

CONTRATADO: CONSTRUBOM IRECÊ LTDA

VALOR: R\$ 4.800,00(quatro mil oitocentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 58

Secretaria: SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT -

Setor: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Requisitante: VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2022

Justificativa: AQUISIÇÃO DE 50 MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50 MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2013 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
167036	MANILHA MF DE CONCRETO MF 0,400	UND	50,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

1,00

VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO
SEC. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicado em diário oficial em 13/06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA NO MUNICÍPIO DE AMERICA DOOURADA/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGOGICOS, DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DA CRECHE AO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMERICA DOURADA/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA, JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO SISTEMA DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE). Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALETES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TNT PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE AMÉRICA DOURADA/BA. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0919DB90F4F3EBC168D34AE7D52B3E7



Prefeitura Municipal de America Dourada

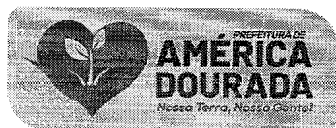
PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 293/2022 - AQUISIÇÃO DE 50 MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

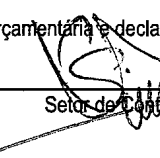
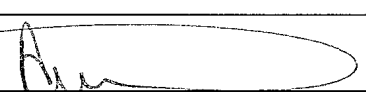
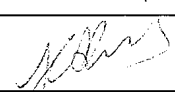
NOTA TÉCNICA:

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	COMERCIAL	Valor Unit.	CONSTRUTORA	Valor Unit.	PEDREIRA	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
					CARVALHO - FABIANA PIRES MACHADO		M		SANTA TEREZA LTD				
1	167036	MANILHA MF DE CONCRETO MF 0,400	UND	50,00	105,00		96,00		100,00			100,33	5.016,50
Total por Fornecedor:					5.250,00		4.800,00		5.000,00				
TOTAL COTAÇÃO:													5.016,50

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 093/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A aquisição de manilhas é necessária para atender as demandas da manutenção no sistema de drenagem do Povoado de Ipanema.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.800,00(quatro mil oitocentos reais)	VALOR MENSAL: ()
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2022 a 31/12/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 17/06/2022 a 31/12/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra () Serviço (X) Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.07.01 Projeto / Atividade: 2013 Elemento de Despesa: 3390.30.00 Fonte: 00	 _____ VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO DATA: 17/06/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 17/06/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  _____ Setor de Contabilidade DATA: 17/06/2022
Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna DATA: 17/06/2022	De acordo,  _____ JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 17/06/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL  _____ Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 143/2022. DATA: 17/06/2022	

O Shaping no Outriggers

ORÇAMENTO

	Quant.	P.Unit.	Total
Descrição	Unid.		
Margem de concreto 0,400	Unid. 50	105,00	5.250,00
	Total:		5.250,00



#31 PEDAGOGIA EAD 10,0

04.310.602/0001-04

ORÇAMENTO

	Quant.	P.Unit.	Total
Descrição	Unid.		
Manilha de concreto 0,400	Unid. 50	100,00	5.000,00
	Total		5.000,00

04.310.602/0001-04
AV.Santos Lopes, 531
CEP;44900-000-Irecê-Ba





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

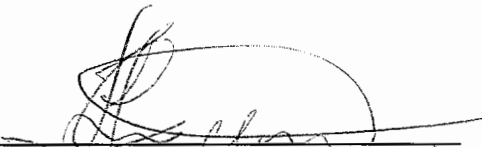
MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 093/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

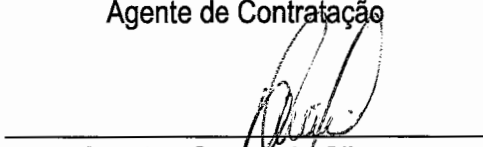
PARTICIPANTES:

- 1. CONSTRUBOM IRECÊ LTDA**
CNPJ/CPF: 07.802.116/0001-93
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)
- 2. COMERCIAL CARVALHO**
CNPJ/CPF: 09.329.716/0001-01
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
- 3. PEDREIRA SANTA TEREZA LTDA**
CNPJ/CPF: 04.310.602/0001-04
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

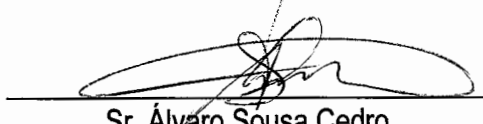
América Dourada, 17/06/2022.



Sr. Cícero Figueredo de Lucena
Agente de Contratação



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio



Sr. Alvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 337/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Altera o servidor designado para desempenhar a função de Agntes de Contratação passando a ser o senhor Cícero Figueredo de Lucena mantendo a equipe de apoio.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

América Dourada – BA, 01 de junho de 2022.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 249/2022

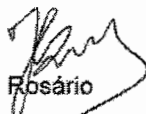
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Romerito Rodrigues para desempenho da função de Agentes de Contratação e Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro como membros da equipe de apoio, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

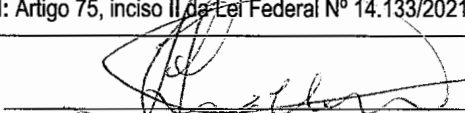
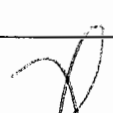
3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2022				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022				
				DATA: 17/06/2022.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: CONSTRUBOM IRECÊ LTDA				
CPF/CNPJ: 07.802.116/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 3419840	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IRECÊ			UF: BA
ENDEREÇO: AV SANTOS LOPES				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.07.01 / Atividade: 2013/ Elemento de despesa: 3390.30.00/ Fonte: 00				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 CÍCERO FIGUEREDO DE LUCENA Agente de Contratação		 VANDERLAN ARAUJO SILVA FILHO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT		
Data: 17/06/2022.		Data: 17/06/2022		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 17/06/2022				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.802.116/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUBOM IRECE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUBOM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTOS LOPES	NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 44.900-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
--------------------------	---------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contei@holistica.com.br	TELEFONE (74) 3641-2333/ (74) 3641-3258
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **15:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUBOM IRECE LTDA
PROTOCOLO	188369791 - 24/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29202871686
CNPJ 07.802.116/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018

EVENTOS

052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 97797229



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/10/2018

Certifico o Registro sob o nº 97797229 em 03/10/2018

Protocolo 188369791 de 24/09/2018

Nome da empresa CONSTRUBOM IRECE LTDA NIRE 29202871686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100429372420118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUBOM IRECE LTDA CNPJ nº 07.802.116/0001-93

EMESON DOURADO FREITAS, nacionalidade brasileira, nascido em 10/08/1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 562.293.995-04, carteira nacional de habilitação nº 01291791833, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, 503, casa, centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, Brasil.

SERGIO FABIAN OLIVEIRA DOURADO, nacionalidade brasileira, nascido em 14/06/1972, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF nº 676.593.905-97, carteira nacional de habilitação nº 00865386883, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Lafaiete Coitinho, 233, Aptº, centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUBOM IRECE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202871686, com sede Avenida Santos Lopes, 531, Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.802.116/0001-93, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUBOM IRECÊ LTDA**, e nome fantasia **CONSTRUBOM**, com sede na Av. Santos Lopes, nº 531, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERARIOS; EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 14/12/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

EMESON DOURADO FREITAS	5.000 quotas - R\$ 50.000,00
SERGIO FABIAN OLIVEIRA DOURADO	<u>5.000</u> quotas - <u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL	10.000 quotas - R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas Sociais, que são indivisíveis, somente poderão ser cedidas ou transferidas ou de qualquer outra forma e transacionadas mediante acordo expresso entre os Sócios, reservando-se em igualdade e condições e preço de preferência ao Sócio que queira adquiri-las, podendo a respectiva alteração contratual ser subscrita para a maioria do Capital Social.

Req: 81800000796207

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97797229 em 03/10/2018

Protocolo 188369791 de 24/09/2018

Nome da empresa CONSTRUBOM IRECE LTDA NIRE 29202871686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100429372420118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONSOLIDAÇÃO E REATIVAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUBOM IRECE LTDA CNPJ nº 07.802.116/0001-93

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **SERGIO FABIAN OLIVEIRA DOURADO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil; desta forma, terá início, em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro de bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras de sua administração, podendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de seus haveres os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento, impedimento ou retirada do sócio não implicará na dissolução da sociedade, prosseguindo esta com o sócio remanescente e terceiros ou herdeiros do falecido, conforme o caso, arquivando-se a competente alteração na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB. No caso de retirada, o sócio retirante será reembolsado de seus haveres, em doze prestações mensais e iguais; os herdeiros que não desejarem ingressar na sociedade serão reembolsados nas mesmas condições dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Casos omissos neste contrato serão dissolvidos de comum acordo entre os sócios, e em absoluta concordância com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade remunerará o administrador mediante o pagamento de pró-labore, que será definido pelos sócios, obedecendo à legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Cidade de Irecê - Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento de consolidação de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Irecê/BA, 30 de agosto de 2018.



Emeson Dourado Freitas

EMESON DOURADO FREITAS
CPF: 562.293.995-04



Sergio Fabian Oliveira Dourado

SERGIO FABIAN OLIVEIRA DOURADO
CPF: 676.593.905-97

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE
AVENIDA 1 DE JANEIRO, 58 - CENTRO - Tel.: (74)99802-6660
Reconheço por Semelhança 9002 firma(s) de:
EMESON DOURADO FREITAS, SERGIO FABIAN OLIVEIRA DOURADO
Emol: R\$ 4,12 Taxa: R\$ 4,48 Total: R\$ 8,60
Sel(s): 0213.AB416344-9 0213.AB416344-7
Em Irecê, Bahia, em 30/08/2018 - ESCRIVENTE

Req: 81800000796207

Helder Paiva Rodrigues
Escrivente Autorizado



Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97797229 em 03/10/2018

Protocolo 188369791 de 24/09/2018

Nome da empresa CONSTRUBOM IRECE LTDA NIRE 29202871686

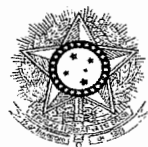
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 100429372420118

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUBOM IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.802.116/0001-93

Certidão nº: 17736040/2022

Expedição: 03/06/2022, às 11:31:30

Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUBOM IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.802.116/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001056/2022.E

Nome/Razão Social: **CONSTRUBOM IRECE LTDA**

Nome Fantasia: **CONSTRUBOM**

Inscrição Municipal: **000.002.078/001-51**

CPF/CNPJ: **07.802.116/0001-93**

Endereço: **AVN SANTOS LOPES, 531 COMÉRCIO
CENTRO IRECÊ - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/06/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/08/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600007208370000002141060001056202206030**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.802.116/0001-93
Razão Social: CONSTRUBOM IRECE IRECE
Endereço: AVE SANTOS LOPES 531 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052001082336355425

Informação obtida em 03/06/2022 11:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUBOM IRECE LTDA
CNPJ: 07.802.116/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:15 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **CDDA.BB20.3138.F22D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222533020**

RAZÃO SOCIAL CONSTRUBOM IRECE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 068.105.463	CNPJ 07.802.116/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2022 —

NOME: CONSTRUOBOM IRECÊ LTDA

CGA: 000.002.0788001-11

CNPJ/CPE: 07.802.116/0001-93

FANTASIA: CONSTRUOBOM

ENDEREÇO: AVN SANTOS LOPE S 531 COMÉRCIO CENTRO IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

2330301 Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

DEMAIS CNAEs

2330302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

4120400 Construção de edifícios

4313400 Obras de terraplenagem

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 26/12/2007

Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 18:00

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/12/2022

JACKSON MEDEIROS DE MIRANDA
Gerente da Secretaria da
Indústria e Comércio
Decreto Nº 009/2019

*Manter em lugar visível

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE IRECÊ

Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Rua São Francisco, 165, Centro
Fone: 3641-3988
CEP: 44.900-000

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

027/2022

Nome: **CONSTRUBOM IRECÊ LTDA-ME**

CNPJ: 07.802.116/0001-93

Abertura desde: 26/12/2005

Área Total: 19,5179 Ha

Representante Legal: Sérgio Fabian Oliveira Dourado,
portador do CPF: 676.593.905-97

Responsável Técnico: João Carlos Viana Soares
RNP: 0506932907

Atividade a ser realizada: **Comércio varejista de materiais
de construção em geral.**

Localização: Zona Rural da Cidade de Irecê, às margens da
BA-052, próximo ao Povoado de Achado, Irecê-BA

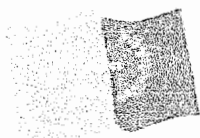
Condicionantes:

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUBOM IRECÊ LTDA-ME**, localizada à: Zona Rural da
Cidade de Irecê, às margens da BA-052, próximo ao Povoado de Achado, nesta cidade de Irecê-BA, está em conformidade
com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Validade desta Certidão: 17/02/2023

Irecê-BA, 17 de fevereiro de 2022

Paes da Cunha
Secretaria de
Infraestrutura e
Serviços Públicos



PROCESSO/Número:

090/LS/SEMADES/ABR-2019

PORTARIA Nº 025/2022

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **CONSTRUBOM IRECE LTDA**, CNPJ **07.802.116/0001-93**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **CONSTRUBOM IRECE LTDA**, CNPJ **07.802.116/0001-93**, tendo como atividade principal Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fertilizantes e corretivos do solo, CEPRAM nº 4.579 em **Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto**, com sede na Avenida Santos Lopes, Nº 531, e fabrica localizada na BA 052, Rodovia, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Realizar ações mitigadoras dos impactos gerados
- III - Afixar em local de fácil visualização a indicativa do Licenciamento Ambiental.
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- V - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização em todos os setores (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- VI - Doar e entregar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental



(Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovante da doação semestralmente);

VII - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (Prazo: Durante a vigência desta licença);

VIII - Atualizar e seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (Prazo: Durante a vigência desta licença);

IX - Dispor de coletores para segregação seletiva e destinação adequada dos resíduos sólidos (papel, plástico, metal e vidro), em ambos endereços do empreendimento. Além de realizar o acondicionamento e armazenamentos dos resíduos sólidos em local apropriado e com sinalização adequada (Prazo: 30 dias);

X - Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios, conforme NR- 23 (Prazo: 30 dias);

XI - Sinalizar a divisão de setores do empreendimento, de acordo com as atividades executadas (Prazo: 30 dias);

XII - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

XIII - Doação de 100 (cem) mudas de altura mínima 0,60m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa "Adote uma árvore" (Prazo: 30 dias)

XIV - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (Prazo: 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença)

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização.

Art. 5º - Esta Licença é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública

Art. 6º - A referida Licença pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.



Art. 7º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

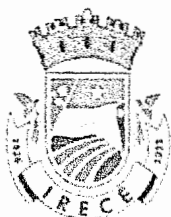
Art. 8º - A partir da data de sua publicação esta Portaria retificada revoga a Portaria nº 25/2022.

Irecê - BA, 24 de Fevereiro de 2022

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto, 141/2021

RECEBIDO
Em 24/02/2022



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2022 —

NOME: CONSTRUBOM IRECÊ LTDA
CGA: 000 002 078/001-51 **CNPJ/CPF:** 07 802 116/0001-93
FANTASIA: CONSTRUBOM
ENDEREÇO: AVN SANTOS LOPES 531 COMÉRCIO CENTRO - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

2330301 Fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda

DEMAIS CNAEs

2330302 Fabricacao de artefatos de cimento para uso na construcao

4120400 Construcao de edificios

4313400 Obras de terraplenagem

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 26/12/2005

Horário de Funcionamento: Das 08 00 às 18 00

Emissão: 24/02/2022

Validade: 31/12/2022

JACKSON MENDES DE MIRANDA
Gerente da Secretaria da
Indústria e Comércio
Decreto Nº 058/2019

***Manter em lugar visível**

PROBADO PLASTIFICAR

1002725094

Form fields for identification and registration, including a large blank area for a photo or stamp.

VÁLIDA EM TODOS
OS ESTADOS DO BRASIL

1002725094

Form fields for identification and registration, including a large blank area for a photo or stamp.

Selo de Autenticidade
transmitem a segurança necessária para
a identificação do Registro
0112-8033589-1
A B

GERENTE
do Registro - BA

Confira com o Original
Insc. 11.315.1115

GRUETH ALVES FERREIRA
TABELIA
1º OFÍCIO
FONE: (74) 3641-3224
IRECÉ-BA

[illegible]

BANCO DO BRASIL

NOME CLIENTE: CONSTRUBOM IRECE LTDA-ME

AGÊNCIA: 548-7

CONTA: 31905-8

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 148/2022.
PROCESSO Nº: 143/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 093/2022.

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUBOM IRECÊ LTDA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 07.802.116/0001-93

VIGÊNCIA: 17/06/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 / **ATIVIDADE:** 2013/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/ **FONTE:** 00.

América Dourada - BA, 17/06/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 17/06/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 143/2022

CONTRATADO: CONSTRUBOM IRECÊ LTDA
CPF/CNPJ: 07.802.116/0001-93

VALOR: R\$ 4.800,00(quatro mil oitocentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.01
ATIVIDADE: 2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
FONTE: 00

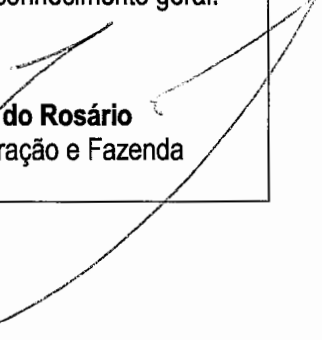
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 17/06/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 148/2022.
PROCESSO Nº: 143/2022.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 093/2022.

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUBOM IRECÊ LTDA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 07.802.116/0001-93

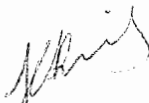
VIGÊNCIA: 17/06/2022 A 31/12/2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01 / **ATIVIDADE:** 2013/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/ **FONTE:** 00.

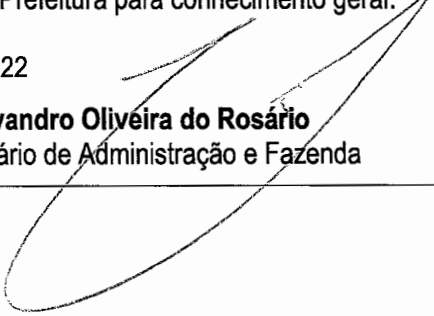
América Dourada - BA, 17/06/2022.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 17/06/2022


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E CONSTRUBOM IRECÊ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUBOM IRECÊ LTDA**, com endereço a AV SANTOS LOPES, 531, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.802.116/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Emerson Dourado Freitas portador do RG de nº 3419840 SSP/BA e CPF de nº 562.293.995-04, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 143/2022, Dispensa de Licitação nº. 093/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) MANILHAS MF DE CONCRETO 0,400 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DRENAGEM DO POVOADO DE IPANEMA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 143/2022. Dispensa de Licitação nº 093/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)**, o qual será pago de acordo solicitação, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MANILHA MF DE CONCRETO MF 0,400	UND	50	96,00	4.800,00

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 17/06/2022 a 31/12/2022.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.07.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2013
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

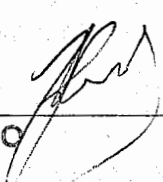
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

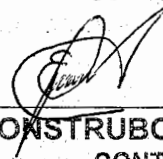
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 17/06/2022.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

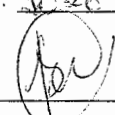


Emerson Dourado Freitas
CONSTRUBOM IRECÊ LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  _____

RG. 10268366543 SSP/ BA

2.  _____

RG. 0737014911 SSP/ BA